



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 7.281, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA A LEI Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, PARA INSTITUIR AS COORDENAÇÕES DE BASQUETE E DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas as alíneas “a.7” e “a.8” no inciso VI do art. 2º da Lei nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 2º
VI – Secretaria Municipal de Esportes:
a) Departamento de Esportes;
.....
a.7) Coordenação de Basquete
a.8) Coordenação de Manutenção” NR

Art. 2º Ficam criados os cargos de Coordenador de Basquete e Coordenador de Manutenção dos Espaços Esportivos, na Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, instituída pela Lei Ordinária nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, vinculados à Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 3º Em atendimento ao disposto no art. 2º desta lei, os Anexos II e III da Lei nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E INTERMEDIARIO (DAI)		
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	CARGOS	SIMBOLO
Coordenador de Basquete	01	DAÍ-II





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Coordenador de Manutenção dos Espaços Esportivos	01	DAÍ-II
--	----	--------

ANEXO III CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E INTERMEDIÁRIO(DAI)			
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE CARGOS	SIMBOLO	VENCIMENTO
Coordenador de Basquete	01	DAÍ-II	R\$ 3.998,64
Coordenador de Manutenção dos Espaços Esportivos	01	DAÍ-II	R\$ 3.998,64

Art. 4º As atribuições e descrições do cargo de Coordenador de Basquete e Coordenador de Manutenção dos Espaços Esportivos, constam em anexo a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
16 de abril de 2026, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretária Municipal de Esportes

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

ANEXO

ÓRGÃO/SECRETÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
CARGO/FG	Coordenador de Basquete
SUBORDINAÇÃO	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTES

Descrição Sumária:

Exercer funções de coordenação, planejamento técnico-administrativo das atividades relacionadas à modalidade esportiva basquete no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, promovendo o desenvolvimento de políticas públicas esportivas, em consonância com as diretrizes institucionais e o interesse público.

Descrição Analítica:

- Planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos esportivos voltados à modalidade basquete;
- Assessorar a gestão superior na formulação de políticas públicas esportivas e na tomada de decisões estratégicas;
- Organizar e acompanhar a execução de atividades esportivas, delegando atribuições a instrutores e equipes técnicas;
- Elaborar diretrizes, metas e indicadores de desempenho para os programas esportivos;
- Coordenar equipes técnicas, promovendo integração e alinhamento às políticas institucionais;
- Monitorar e avaliar resultados de programas e projetos esportivos;
- Elaborar relatórios gerenciais e prestar informações à Administração superior;
- Propor ações de incentivo ao esporte e à participação comunitária;
- Articular parcerias institucionais com entidades públicas e privadas;
- Zelar pela adequada utilização dos recursos públicos destinados às atividades esportivas;
- Exercer outras atribuições correlatas de direção, chefia ou assessoramento.

Requisitos do Cargo:

Escolaridade: Nível superior – formação em Educação Física.

Idade: A partir de 18 anos

Carga horária: 40 horas semanais

Requisitos adicionais: Boa aptidão física e mental





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

ÓRGÃO/SECRETÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
CARGO/FG	Coordenador de Manutenção dos Espaços Esportivos
SUBORDINAÇÃO	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTES

Descrição Sumária:

Exercer funções de coordenação e supervisão das atividades relacionadas à manutenção, conservação e melhoria dos espaços esportivos municipais, assessorando a Secretaria Municipal de Esportes no planejamento, organização e controle das ações, com vistas à adequada prestação dos serviços públicos e à garantia da segurança e qualidade das instalações.

Descrição Analítica:

- Planejar, coordenar e supervisionar, em nível estratégico, as atividades de manutenção e conservação dos espaços esportivos municipais;
- Assessorar a Secretaria de Esportes na definição de prioridades, diretrizes e ações voltadas à manutenção da infraestrutura esportiva;
- Coordenar equipes operacionais, distribuindo tarefas e acompanhando a execução dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade técnica dos executores;
- Acompanhar e avaliar, em nível gerencial, a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- Propor planos e programas de conservação e melhoria das instalações esportivas;
- Supervisionar a utilização de materiais, equipamentos e insumos, promovendo o uso racional dos recursos públicos;
- Realizar inspeções e análises gerenciais das condições dos espaços esportivos, com vistas à tomada de decisões administrativas;
- Elaborar relatórios gerenciais e prestar informações à autoridade superior;
- Articular a contratação e acompanhar, em nível de fiscalização administrativa, serviços terceirizados;
- Zelar pelo cumprimento das normas de segurança, acessibilidade e adequação das instalações, sob a ótica da gestão;
- Atuar na integração entre setores da Administração para atendimento das demandas relacionadas aos espaços esportivos;
- Exercer outras atribuições compatíveis com as funções de direção, chefia e assessoramento.

Requisitos do Cargo:

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Idade: A partir de 18 anos

Carga horária: 40 horas semanais

Requisitos adicionais: Boa aptidão física e mental





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 544C-B1BD-9B02-84C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 16/04/2026 14:49:52 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 16/04/2026 18:37:26 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 17/04/2026 06:58:08 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/544C-B1BD-9B02-84C0>